



**Termo Razão, Escolha e Justificativa de Preço**

**Inexigibilidade nº: 019/24**

**Processo Administrativo nº584/2024**

**Objeto:** Realização de Exposição Ranqueada de Raça Bovina ou Equina durante a 80ª Exposição Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeiro – 2024.

**Enquadramento Legal:** Art.74, I da Lei 14.133/2021

**Razão da Escolha:**

Esta contratação será feita através da Inexigibilidade de Licitação nº019/2024, considerando o disposto do artigo 74 da Lei Federal nº14.133/2021 que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação, para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

A contratação para a apresentação da Raça Mangalarga Marchador será através de empresa exclusiva, uma vez que foi comprovada a sua exclusividade, através dos documentos apresentados. Trata-se de Contratação que só pode ser feita através de Associação para esses fins. Sendo a Associação Brasileira dos Criadores do cavalo MANGALARGA MARCHADOR habilitada a prestar este tipo de serviço e a única representante oficial para realização de eventos da Raça Mangalarga Marchador no Estado do Rio de Janeiro.

**Justificativa de Preço:**

O valor ajustado se justifica por ser o praticado no mercado, conforme apresentação das notas fiscais acostadas, equivalentes ao que se pretende contratar pelo presente.

Cordeiro, 08 de julho de 2024.

**Rodrigo Carmona Nicolau**  
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca